



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 05/05/2020 à 08/06/2020

Vanessa Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3022/2020

Humaitá/RS, 05 de maio de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 267.000,00
ORIUNDOS DA CESSÃO
ONEROSA PRÉ-SAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), oriundos da cessão onerosa Pré-Sal, superávit do exercício financeiro anterior:

14.01		SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	
1009		PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES	
40.00.00.00.00.00		DESPESAS CAPITAL	
44.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
44.90.51.00.00.00	404	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$
200.000,00			
1013		MELHORIAS E REFORMAS NAS PRAÇAS	
40.00.00.00.00.00		DESPESAS CAPITAL	
44.00.00.00.00.00		INVESTIMENTOS	
44.90.52.00.00.00	408	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	R\$
67.000,00			

Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior, superávit financeiro exercício anterior, recurso da cessão onerosa pré-sal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ, RS**, aos cinco dias do mês de maio de
2020.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Vanessa Wegmann
VANESSA WEGMANN
Secretária Municipal de Administração